



SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Capital Catarinense da Carne

DECRETO Nº 1190, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre Feriados e Pontos Facultativos no âmbito do Município de São João do Itaperiú-SC para o exercício de 2019, e dá outras providências.

CLÉZIO JOSÉ FORTUNATO, Prefeito Municipal de São João do Itaperiú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica DECRETADO Ponto Facultativo em todas as repartições da Administração Pública Municipal, ressalvadas as necessidades de cada órgão, as seguintes datas:

DATA/2019	
4 DE MARÇO	CARNAVAL – SEGUNDA-FEIRA
5 DE MARÇO	CARNAVAL – TERÇA - FEIRA

Parágrafo Único – Na data de 6 de Março de 2019, o horário de expediente se iniciará normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Itaperiú (SC), 27 de Fevereiro de 2019.

CLÉZIO JOSÉ FORTUNATO
Prefeito

Publicado em 27/02/2019 no local de costume, nos termos da Lei Municipal nº 295/2002.